



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 015/2008.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede a **FLORISVALDO GOMES COSTA** e a **PRISCILLA CAMBUÍ GOMES**, esposo e filha da ex-segurada **MARIA DE FÁTIMA CAMBUÍ GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **Professor III**, Nível 3, Grau/Padrão E, estatutário, matrícula 097714, CPF nº 274.297.176-91, falecida em 09/04/2008, o benefício de pensão previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal; arts. 17, II, "a"; 22, 23 e 24 da Lei 4.974/2001, no valor de R\$ 683,07 (Seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos) para o esposo, correspondente a 50% e 683,07 (Seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos) para a filha, correspondente a 50%.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09/04/2008.

Teófilo Otoni (MG), 1º de Junho de 2008.

Auremir Barbosa Coelho

Diretor-Presidente do SISPREV/TO